



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.240 DE 04 DE JUNHO DE 2012

-Declara de Utilidade Pública área de terras na Chácara Santa Maria, no bairro Rio Tatuí, nesta cidade, de propriedade de João Paulo de Oliveira da Silveira, destinada à abertura de rua.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicialmente, área de terras na Chácara Santa Maria, no bairro Rio Tatuí, de propriedade de João Paulo de Oliveira da Silveira, para abertura de rua destinada à interligação com os bairros Conjunto Habitacional Amaro Padilha, bairro Donato Flores, bairro São Judas Tadeu, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, bairro Rosa Garcia, dentre outros, cuja matrícula encontra-se registrada no C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, matrícula nº **68.053**, seguindo memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO

Área de terras: Localizada na Chácara Santa Maria – bairro Rio Tatuí.

Marco de início: Marco 00, situado na divisa com a Rede Ferroviária Federal S/A, a gleba em questão e o imóvel da matrícula 49.690.

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **00**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante
00	0A	138°22'49"	19,75	<i>do vértice 00 ao 0A por um córrego com o imóvel da matrícula 49.690</i>
0A	0B	268°57'51"	58,17	<i>do vértice 0A ao 51 com a área remanescente do imóvel da matrícula 68.053</i>
0B	0C	246°25'47"	107,31	
0C	0D	241°20'28"	17,42	
0D	0E	236°29'47"	8,40	
0E	0F	223°49'50"	9,25	
0F	0G	211°27'05"	8,00	
0G	0H	199°26'22"	8,74	
0H	51	186°19'49"	9,52	
51	52	1°18'04"	42,45	<i>do vértice 32 ao 52 com o antigo leito da FEPASA com os direitos possessórios de João Paulo de Oliveira da Silveira</i>
52	53	62°30'36"	33,14	<i>do vértice 52 ao 00 com a Rede Ferroviária Federal</i>
53	54	66°25'47"	110,81	
54	00	88°57'51"	48,31	

Área : 3.099,4760 m² e um perímetro de 481,28 m.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.240 DE 04 DE JUNHO DE 2012

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Junho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 04/06/2012.
Neiva de Barros Oliveira.